



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº 521/2005**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 498, de 25.02.2005, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o acréscimo de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) no artigo 1º da Lei Municipal nº 498/2005, totalizando o montante de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**